



VIII GOVERNO  
CONSTITUCIONAL

RETRATO  
DOS PRIMEIROS  
**100 DIAS DE  
GOVERNAÇÃO**

22 de junho a 22 de setembro de 2018

PRESIDÊNCIA  
DO CONSELHO  
DE MINISTROS



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
RETRATO DOS PRIMEIROS 100 DIAS DE GOVERNAÇÃO**

Outubro de 2018

Gabinete do Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Relatórios parciais da autoria de:

- » MEPCM : Gabinete do Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Unidade de Apoio Jurídico, Gabinete do Porta-Voz e Direção de Administração e Finanças;
- » INTL, IP;
- » Secretariado g7+.

Preparado por: Gabinete do Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Compilação: Iriana Ximenes.

Revisão por: Sónia Leitão.

Design: Nuno Costa.

Documentação e fotografia: Edio Saldanha Borges.

Palácio do Governo, Edifício 1, r/c 1º andar, esquerdo

Email: pcm.gov.tl@gmail.com

**[www.timor-leste.gov.tl](http://www.timor-leste.gov.tl)**



VIII GOVERNO  
CONSTITUCIONAL

RETRATO  
DOS PRIMEIROS  
**100 DIAS DE  
GOVERNAÇÃO**

22 de junho a 22 de setembro de 2018

PRESIDÊNCIA  
DO CONSELHO  
DE MINISTROS

# ÍNDICE

<b>Prefácio de S. Ex.a o Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros</b>	<b>7</b>
<b>Competências</b>	<b>8</b>
<b>Introdução</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo 1 – Presidência do Conselho de Ministros</b>	<b>10</b>
• Primeira Reunião do Conselho de Ministros do VIII Governo Constitucional	11
• Enquadramento Estrutural	12
» Apoio ao Primeiro-Ministro na Presidência do Conselho de Ministros e Coordenação Interministerial	12
» Conselho Ministros	13
• Relação com o Parlamento Nacional	15
• Reuniões de alto nível e participação em eventos no âmbito das fronteiras	16
» Reuniões de alto nível	16
» Participação em eventos no âmbito das fronteiras	17



• Procedimento legislativo	20
• Atividades do Porta-Voz	23
» Portal do Governo	23
» Monitorização de imprensa	27
• Gestão dos serviços administrativos	28
» Administração e finanças	28
» Protocolo e relações públicas	29
» Informática e tecnologia	30
» Aprovisionamento	31
» Recursos humanos	32
» Logística e património	34
<b>Capítulo 2 – Administração ministerial transitória</b>	<b>36</b>
<b>Capítulo 3 – Tutela do Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros</b>	<b>39</b>
• INTL, IP	40
• Secretariado g7+	44





# PREFÁCIO

## DE S. EX.A O MINISTRO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O relatório dos 100 dias da Presidência do Conselho de Ministros é uma reflexão situada no tempo, após a tomada de posse do VIII Governo Constitucional deu-se prioridade às necessidades e aos atos mais urgentes derivados do recente estabelecimento do Governo e da necessidade de criar um período de transição na tutela de algumas pastas, tendo em conta a conjuntura política que se vive.

A boa governação foi, assim, a primeira prioridade do VIII Governo, nos primeiros 100 dias de administração, iniciada com a apresentação do Programa de Governo e do Orçamento Geral do Estado para 2018 no Parlamento Nacional, com caráter de urgência devido ao extenso período de regime duodecimal. Nesta altura a política orçamental assume um papel crucial na recuperação da confiança interna e externa na nossa economia.

A paz, a justiça e as instituições sólidas são prioridades do Governo e permitem conferir confiança e segurança à população, consequentemente atrair investimento e desenvolver o sector económico e social de forma sustentável.

A confiança no futuro só pode ser uma certeza num contexto em que o Estado assume o seu papel de garante da estabilidade nacional e do normal funcionamento das suas instituições. As políticas de promoção do emprego, de capacitação dos mecanismos de combate à exclusão, implementadas num quadro que garanta a sustentabilidade da Segurança Social – e, por essa via, os direitos das gerações futuras – são instrumentos cruciais na promoção de igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Foi neste quadro que mais do que nunca a Presidência do Conselho de Ministros assumiu o seu papel fulcral de apoio a S. Exa. o Primeiro-Ministro na coordenação do Governo e da Presidência do Conselho de Ministros.



Agio Pereira



# COMPETÊNCIAS

O Ministro de Estado em termos de precedência institucional e protocolar, situa-se imediatamente a seguir ao Primeiro-Ministro e acima dos restantes ministros e demais membros do Governo. O Ministro de Estado depende funcionalmente do Primeiro-Ministro e está sujeito à supremacia política deste.

O Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros coadjuva o Primeiro-Ministro na Presidência do Conselho de Ministros e na coordenação do Governo e, assume, também as funções de porta-voz do Governo e do Conselho de Ministros.

Compete ao Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros: coordenar a preparação e organização do trabalho governamental, bem como o acompanhamento e a avaliação da execução das decisões tomadas pelo Conselho de Ministros; coordenar o apoio e a consulta jurídica ao Conselho de Ministros.

Além das funções anteriormente referidas e de outras funções que lhe sejam delegadas pelo Conselho de Ministros ou pelo Primeiro-Ministro, compete também ao Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros: coordenar, juntamente com o Ministério da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares, o processo legislativo e regulamentar do Governo; analisar e preparar os projetos de diplomas legais e regulamentares do Governo, em coordenação com os ministérios proponentes e assegurar os serviços de contencioso da Presidência do Conselho de Ministros; preparar as respostas, em colaboração com o ministério da tutela, aos processos de fiscalização da constitucionalidade e da legalidade; nomear advogado ou representar o Estado, em arbitragem, mediação, conciliação e conflitos não jurisdicionais, nos termos da lei; representar o Conselho de Ministros ou o Primeiro-Ministro, quando estes assim decidam, nas comissões especialmente criadas.

Estão na dependência do Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros: a Imprensa Nacional de Timor-Leste, I.P. (INTL) e o Secretariado do g7+.





# INTRODUÇÃO



No dia 22 de junho de 2018, liderado pelo Taur Matan Ruak como Primeiro Ministro, o VIII Governo Constitucional tomou posse. No seu discurso o Primeiro-Ministro, referiu que o VIII Governo iniciou a sua missão “num momento decisivo para o desenvolvimento, modernidade e progresso da nossa jovem Democracia, no cumprimento dos grandes objetivos do desenvolvimento sustentável e do grande desígnio nacional de transformar Timor-Leste, num País Rico, Forte e Seguro!”.

O Primeiro-Ministro afirmou que o Governo está confiante “no seu projeto mobilizador e na orientação da sua visão estratégica, devidamente expressa na qualidade, integridade e empenho da estrutura Governativa que tomou posse” e que “pretende ser o motor desta mudança e transformação da sociedade”.

O Primeiro-Ministro garantiu ainda que “o desenvolvimento do capital humano, a criação de infraestruturas básicas, a diversificação e expansão dos setores da economia, e a consolidação de boas práticas de gestão, transparência e prestação de contas” são as áreas consideradas fundamentais para o VIII Governo Constitucional.





# CAPÍTULO 1

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



# PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DO VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



O VIII Governo Constitucional reuniu-se pela primeira vez no dia 22 de junho de 2018, no Palácio do Governo. O Primeiro-Ministro, Taur Matan Ruak, manifestou o desejo de que a tomada de posse dos restantes membros do VIII Governo Constitucional fosse com a maior brevidade possível.

Sob proposta do Primeiro-Ministro, o Conselho de Ministros decidiu que o Programa do Governo assentaria no compromisso de melhoria da qualidade de vida do povo, através do desenvolvimento das áreas social, infraestruturas, desenvolvimento institucional e económica.

O Primeiro-Ministro pediu aos membros do Governo para que fizessem um ponto de situação sobre as condições existentes, ao nível de património, recursos humanos e contratos já celebrados de forma a garantir um planeamento rigoroso e eficaz para o mandato do VIII Governo Constitucional.

O Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros apresentou ao Governo o Regimento do Conselho de Ministros e o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais.



# ENQUADRAMENTO ESTRUTURAL

## APOIO AO PRIMEIRO-MINISTRO NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E NA COORDENAÇÃO INTERMINISTERIAL

O Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros coadjuva a Primeiro-Ministro na Presidência do Conselho do Ministros e na coordenação do Governo de acordo com o previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei N.º14/2018, de 17 de agosto.



No âmbito da coordenação do governo, o Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros reúne diariamente com o Primeiro-Ministro para coordenar e preparar o trabalho e assegurar que os serviços prestados pelo Governo sejam eficientes e eficazes. As primeiras questões em agenda foram, entre outras, o programa do governo, o regime duodecimal, o Orçamento Geral do Estado para 2018 e para 2019.



Em termos de coordenação interministerial foi feita a recolha das declarações de registo de



interesses dos membros do VIII Governo Constitucional e entregue ao Tribunal das Contas dentro do prazo dos sessenta dias em conformidade com n.º do artigo 7.º, da Lei 7/2007, alterada pela Lei n.º 7/2017. O Registo de Interesse refere os ativos intangíveis e tangíveis dos membros do governo de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 6.º, da Lei 7/2007, alterada pela Lei n.º 7/2017, tem como propósito garantir a transparência e o não conflito de interesses. Ainda, no domínio da coordenação interministerial e da organização das reuniões dos membros do Governo foram enviados quinze sms aos trinta membros do Governo prefazendo um total de quatrocentos e cinquenta sms, através da plataforma de notificação dos membros do Governo, *SMS Studio*, aplicação que resulta de uma colaboração entre a PCM e Timor Telecom.



## CONSELHO DE MINISTROS

Em concordância com o Decreto-Lei nº 14/2018, de 17 de agosto que estabelece a Orgânica do VIII Governo Constitucional, o Conselho de Ministros é presidido pelo Primeiro-Ministro e integra, para além deste, o Ministro de Estado e os restantes Ministros: Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, Ministro da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares; Ministro das Finanças; Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação; Ministro da Justiça; Ministro da Administração Estatal; Ministro da Saúde; Ministro da Educação, Juventude e Desporto; Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura; Ministro da Solidariedade Social e Inclusão; Ministro para os Assuntos dos



Combatentes da Libertação Nacional; Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico; Ministro das Obras Públicas; Ministro dos Transportes e Comunicações; Ministro do Turismo, Comércio e Indústria; Ministro da Agricultura e Pescas; Ministro da Defesa; Ministro do Interior; Ministro do Petróleo e Minerais.

Os Vice-Ministros e os Secretários de Estado podem ser, eventualmente, convocados por indicação do Primeiro-Ministro, para participar no Conselho de Ministros, sem direito de voto, salvo quando se encontrem a substituir o Ministro que coadjuvam.

Compete ao Conselho de Ministros aprovar, por resolução, as regras relativas à sua organização e funcionamento, bem como as relativas às reuniões de coordenação. Compete também ao Conselho de Ministros decidir relativamente à criação de comissões, permanentes ou eventuais, para a análise de projetos de atos legislativos ou políticos, ou para a apresentação de recomendações ao Conselho.

As reuniões do Conselho de Ministros podem ser reuniões extraordinárias e ordinárias. A reunião ordinária é convocada pelo Primeiro-Ministro semanalmente, dependendo da agenda e a reunião extraordinária acontece quando há assuntos urgentes que precisam ser decididos imediatamente. Em termos de coordenação das reuniões do Conselho de Ministro foram enviados doze sms de convocatória aos membros do conselho de ministros, relativamente a nove reuniões ordinárias e três extraordinárias.



# RELAÇÃO COM O PARLAMENTO NACIONAL



O Programa do VIII Governo Constitucional foi apresentado, pelo Primeiro-Ministro ao Parlamento Nacional, no dia 25 de julho de 2018 com o apoio dos membros do Governo.

Durante os três dias de debate do programa os deputados apresentaram ao governo as suas dúvidas, sugestões, pedidos de esclarecimento e rejeitaram a Moção de Rejeição apresentada pela oposição, com trinta e seis votos contra, quatro abstenções e vinte e cinco votos a favor. O Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros defendeu as áreas do programa referentes à sua tutela e à tutela das pastas que lhe foram delegadas para que o programa seja implementado em benefício do país.



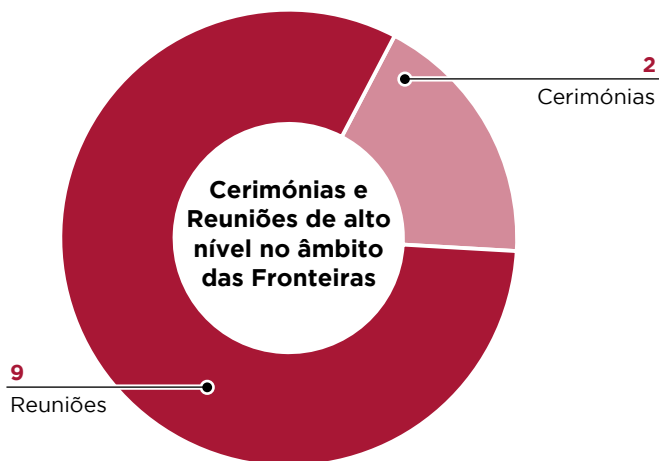
O artigo 145 da Constituição da República Democrática de Timor-Leste refere que o Orçamento Geral do Estado é elaborado pelo Governo e aprovado pelo Parlamento Nacional. Assim, o Orçamento Geral do Estado é o documento legislativo anualmente discutido no Parlamento Nacional no qual se encontram previstas as receitas e as despesas do Estado.

A proposta de Lei do Governo prevê um total de 1 279,6 milhões de dólares americanos para responder às necessidades prioritárias, favorecer a retoma do crescimento económico, proporcionar condições para a instalação do Governo e para o estabelecimento das bases para a execução do programa de governação.



# REUNIÕES DE ALTO NÍVEL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO ÂMBITO DAS FRONTEIRAS

No período dos primeiros 100 dias, como Ministro de Estado e Presidência do Conselho de Ministros e como Agente para a Negociação das Fronteiras Marítimas, o Ministro participou em duas cerimónias e nove reuniões de alto nível com caráter bilateral.



## REUNIÕES DE ALTO NÍVEL

Relativamente às reuniões de alto nível, o Ministro de Estado e a Presidência do Conselho de Ministros recebeu a visita de cortesia de representantes de várias instituições como, são exemplo, a embaixada do Japão e a embaixada dos Estados Unidos da América.

Na visita de cortesia com o Embaixador do Japão, a 19 de julho, foram abordadas questões referentes à cooperação no âmbito da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), atribuição de bolsas de estudo para o desenvolvimento de recursos huma-





nos e o fortalecimento do relacionamento com Timor-Leste através de apoio a projetos nas áreas da agricultura e pescas.

A 20 de julho de 2018, o MEP-CM recebeu a visita da Embaixadora dos EUA juntamente com a delegação da *Millineum Challenge Cooperation* (MCC). O propósito do projeto MCC é identificar projetos de investimento que possam beneficiar diretamente o povo timorense. Foi feito um ponto de situação dos projetos existentes que são apoiados pelos EUA, como é o caso: do Programa da USAID, da Cooperação na área da Defesa e mais especificamente com a Marinha dos EUA, o programa do Estado de Direito e diplomacia pública e o programa de bolsas de estudo. Durante a reunião foi, ainda, apresentado um novo programa de intercâmbio (YSEALI).



## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO ÂMBITO DAS FRONTEIRAS

O Ministro de Estado e a Presidência do Conselho de Ministros foi nomeado agente para o processo de reconciliação entre Timor-Leste e a Austrália. O Tratado que define a fronteira marítima com a Austrália foi assinado no dia 6 de março de 2018, em Nova Iorque. Neste sentido, o MEPCM, durante o mandato do VII Governo, participou, a 30 de agosto, na cerimónia do lançamento do livro “Novas Fron-





teiras - Conciliação Histórica de Timor-Leste sobre as Fronteiras Marítimas no Mar de Timor”, produzido pelo Gabinete das Fronteiras Marítimas do Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas, sobre o processo de conciliação entre Timor-Leste e a Austrália e que conduziu à assinatura do tratado histórico que veio a estabelecer as fronteiras marítimas definitivas no Mar de Timor com base no Direito Internacional.

No dia 30 de julho, acompanhado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação participou numa reunião com outros dirigentes para debater o aprofundamento da cooperação em termo de segurança, de desenvolvimento e economia de forma a abrir um novo capítulo no relacionamento Timor-Leste e Austrália relacionamento, no seguimento da assinatura do tratado que estabeleceu as nossas fronteiras marítimas permanentes.



O Ministro de Estado e Presidência do Conselho de Ministros participou, ainda, na “Primeira Conferência Internacional sobre os Assuntos do Mar” organizada pelo Instituto de Defesa Nacional – IDN, como orador com o tema “O Processo de Definição da Fronteira Marítima”. Durante a conferência houve partilha de informação e experiências dos palestrantes nacionais e internacionais com o público-alvo sobre a importância e os desafios do Mar no âmbito da geopolítica, da geoestratégica e da geoeconomia.



# PROCEDIMENTO LEGISLATIVO

A Unidade de Apoio Jurídico (UAJ) é o órgão responsável pela coordenação da produção legislativa e do procedimento legislativo no seio do Governo, assegurando a coerência, a simplificação e a harmonia jurídica dos atos legislativos aprovados pelo Conselho de Ministros de acordo com as suas competências previstas nos art.ºs 24.º a 26.º do Regulamento Orgânico da Presidência do Conselho de Ministros (Diploma Ministerial n.º 8/2016 de 3 de Fevereiro).

A UAJ tem na sua estrutura oito funcionários públicos, dois assessores jurídicos internacionais e um nacional, que desenvolvem as seguintes atribuições:

- instruir, informar e dar parecer sobre todos os projetos legislativos apresentados ao Conselho de Ministros;
- elaborar os projetos legislativos que o Primeiro-Ministro ou outro membro do Governo na PCM determinem;
- apoiar e colaborar com os restantes membros do Governo na elaboração de projetos legislativos, quando tal seja solicitado;
- avaliar regularmente o impacto na sociedade dos atos normativos aprovados;
- promover ações de disseminação da legislação aprovada pelo Governo, através de debates públicos e da compilação de legislação, nomeadamente, a que tenha maior impacto na sociedade civil e nas comunidades;
- preparar as informações e os pareceres de carácter jurídico sobre os documentos dirigidos à PCM e aqueles que o Primeiro-Ministro ou os restantes membros do Governo solicitem;
- apoiar o cumprimento das regras e procedimentos do Conselho de Ministros.
- prestar apoio jurídico às reuniões do Conselho de Ministros;
- apoiar a aplicação das decisões do Conselho de Ministros;



- assegurar os serviços de contencioso da Presidência do Conselho de Ministros;
- representar o Estado, em arbitragem, mediação, conciliação e conflitos não jurisdicionais, nos termos da lei;
- responder, em colaboração com o ministério da tutela, aos processos de fiscalização da constitucionalidade e da legalidade;
- assegurar a interligação com outros serviços e organismos no âmbito das suas atribuições, nomeadamente no domínio da formação jurídica;
- promover a criação de um centro de estudos e investigação, aberto a estudantes e a profissionais do Direito;
- desenvolver relações de cooperação no domínio do aperfeiçoamento e simplificação dos atos normativos, com outras entidades, no plano nacional e internacional.

De forma a garantir o melhor cumprimento das funções que lhe são atribuídas, a Unidade de Apoio Jurídico encontra-se em contacto permanente e em estreita colaboração com os restantes Ministérios e Secretarias de Estado, visando a eficaz circulação de propostas e projetos de diplomas legislativos, recolha de pareceres e opiniões jurídicas sobre os mesmos, e o mais eficiente e célere agendamento para discussão no Conselho de Ministros, assegurando que as propostas de Lei e de Resolução aprovadas pelo Governo chegam o mais depressa possível ao Parlamento Nacional, para análise e discussão, com a Presidência da República, para submeter a promulgação os Decretos-Lei aprovados ao Presidente da República de Timor-Leste, procurando esclarecer as dúvidas que os serviços da Presidência possam manifestar, para receber os diplomas promulgados ou vetados, com o máximo de celeridade e eficácia, articulando com a Imprensa Nacional de Timor-Leste, I.P., garantindo a máxima eficácia na publicação dos atos legislativos no Jornal da República.

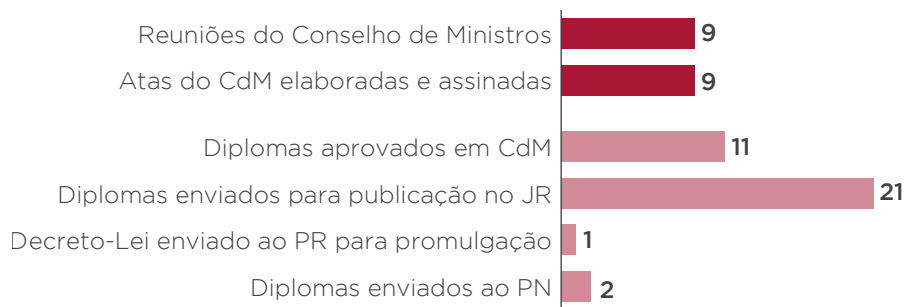
A UAJ apoia também a equipa do Porta-voz do Governo, nomeadamente no que diz respeito ao Portal do Governo, para assegurar o acesso do público a informações fatuais e rigorosas sobre os projetos e propostas discutidas pelo Conselho de Ministros.



As principais atividades nos primeiros 100 dias foram: apoio aos membros do Governo no âmbito do registo de interesses; elaboração de diplomas; distribuição do Regimento do Conselho de Ministros; revisão da Lei Orgânica do VIII Governo Constitucional antes da sua aprovação e envio para promulgação pelo Presidente da República, elaboração da Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, participação na elaboração do orçamento da instituição para ser integrada no orçamento do Ministério, para os anos de 2018 e 2019, reorganização das instalações afetas à UAJ e preparação das reuniões do Conselho de Ministros.

O objetivo do serviço da Unidade de Apoio Jurídico é melhorar a assistência técnica ao Conselho de Ministros de forma a que as suas reuniões sejam produtivas e eficazes, coordenar o procedimento legislativo e assegurar a implementação das decisões do Conselho, diplomas simplificados e adaptados à realidade nacional, apoio aos juristas afetos às instituições do Governo promovendo um trabalho de coordenação, assegurar os serviços de contencioso do Estado e assegurar que a legislação tenha cada vez mais qualidade.

Resultados quantitativos do serviço: para além de inúmeros pareceres jurídicos e outros documentos, tais como despachos e diplomas legislativos a UAJ participou e apoiou nove reuniões do Conselho de Ministros (cinco ordinárias e quatro extraordinárias); nove atas elaboradas e assinadas; onze diplomas aprovados (um decreto-lei, um decreto do Governo, cinco resoluções do Governo e duas propostas de lei; conseqüentemente dois diplomas foram enviados ao Parlamento Nacional; um decreto-lei enviado ao Presidente da República para promulgação; vinte e um diplomas enviados para publicação no Jornal da República.



# ATIVIDADES DO PORTA-VOZ

## PORTAL DO GOVERNO



O Portal do Governo ([www.timor-lesste.gov.tl](http://www.timor-lesste.gov.tl)) foi lançado em Março de 2010, após aprovação em reunião do Conselho de Ministros a 17 de Março desse mesmo ano. O sítio oficial de informação do Governo de Timor-Leste disponibiliza, na Internet: informação fiável sobre os principais eventos e progressos do executivo. É possível ter acesso a informação dinâmica: notícias, comunicados de imprensa, agenda, etc.) e, também, informação geral sobre o país (informação estática: sobre o país, sobre o atual e anteriores Governos, sobre o atual e anteriores Primeiros-Ministros).

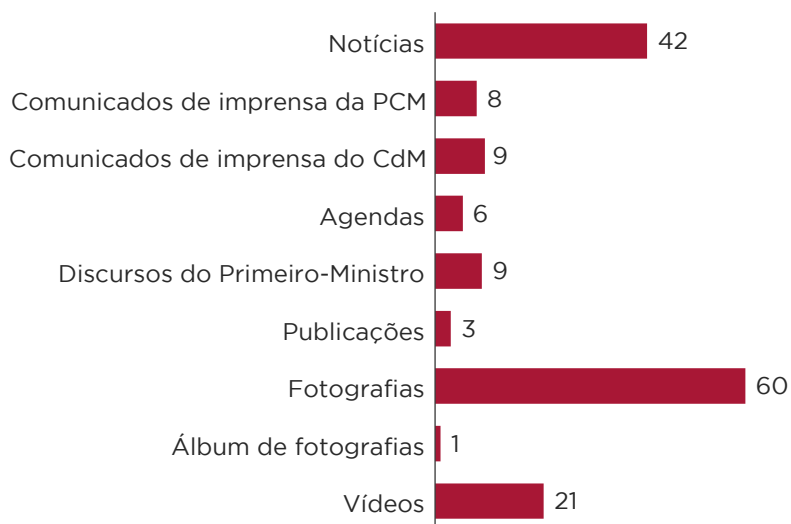
O desenvolvimento de conteúdos para o Portal é feito em articulação contínua com todos os Ministérios e Secretarias de Estado do Governo para que sejam destacadas as atividades que os diferentes organismos desejam realçar e garantir a qualidade das informações prestadas.

O Portal do Governo pode ser consultado em três línguas: tétum, português e inglês, com exceção da legislação, alguns discursos do Primeiro-Ministro e algumas publicações.



O Portal do Governo conta com a colaboração dos pontos focais para a comunicação social dos ministérios e secretarias de Estado e de vários prestadores de serviços especializados, tais como: assessores nacionais e internacionais especializados em comunicação, webdesign, tradução e manutenção técnica.

Dados quantitativos relativamente aos conteúdos inseridos no Portal do Governo, nos primeiros 100 dias do VIII Governo: quarenta e duas notícias; seis agendas; oito comunicados de imprensa da PCM; nove comunicados de imprensa da Reunião do Conselho de Ministros; sessenta fotografias; um álbum de fotografias; vinte e um vídeos; nove discursos do Primeiro-Ministro; três documentos na subcategoria publicações (Discurso do MEPCM, Orgânica do Governo e Programa do Governo); atualização e adaptação das categorias e subcategorias para adaptação ao VIII Governo; organograma, composição do Governo e descrição de competências (elaborada com base na Orgânica do VIII Governo Constitucional).



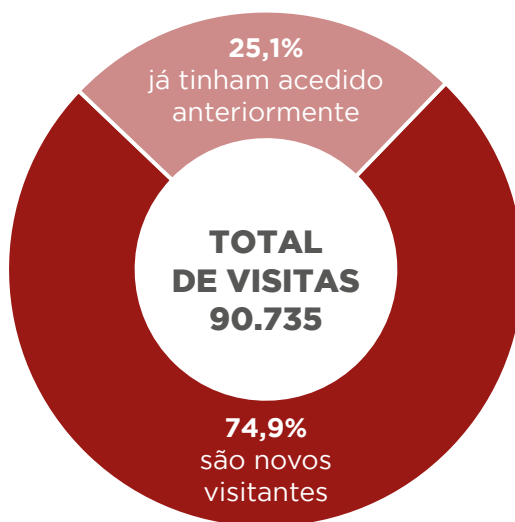
Analisando analiticamente a atividade subjacente ao Portal do Governo verificaram-se um total de 90.735 visitas, o que representa uma média de 7.561 visitas por semana.



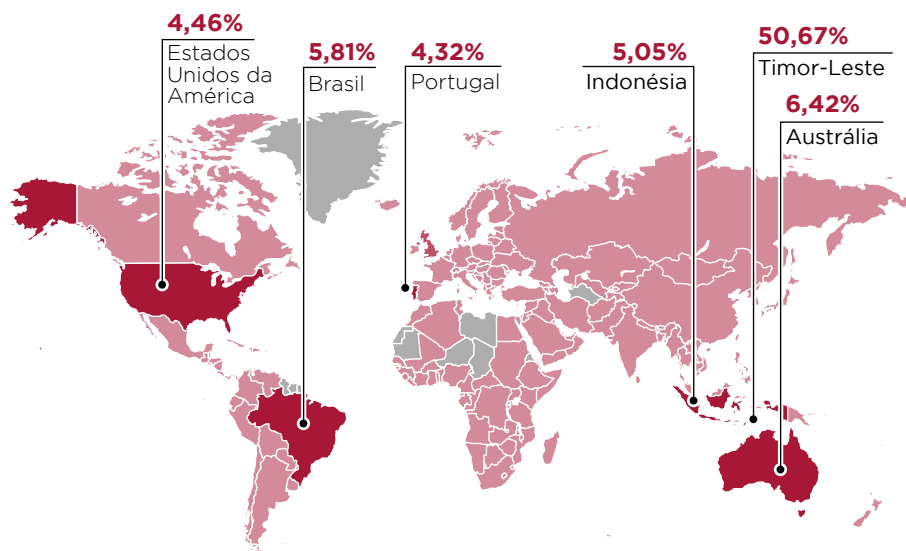


Deste total 74,9% são novos visitantes e 25,1% representam visitantes que já tinham acedido ao Portal anteriormente.

O portal do Governo foi visto em 188 países, dos quais Timor-Leste, Austrália, Brasil, Indonésia, Estados Unidos e Portugal, foram por ordem decrescente, os que mais visitaram o portal.



Timor-Leste representa cerca de 50,67% das visitas, a Austrália 6,42%, ao Brasil correspondem 5,81%, à Indonésia 5,05%, os Estados Unidos representam 4,46% e a Portugal 4,32% das visitas.

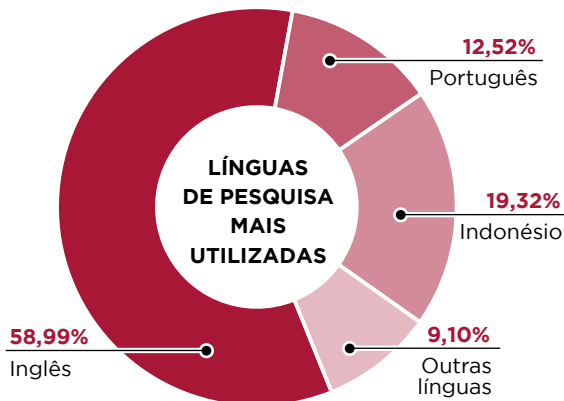


- Países onde foi visualizado o Portal do Governo
- Países com maior número de visualizações do Portal do Governo

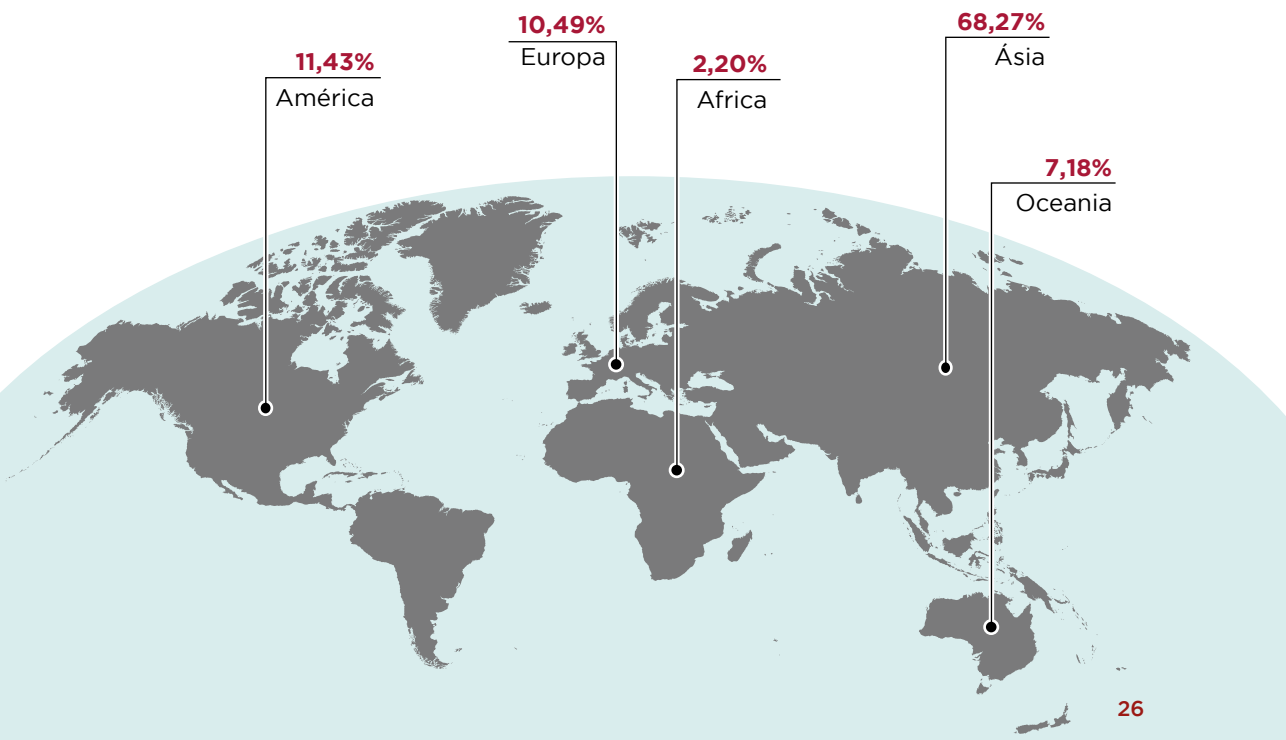


As línguas de pesquisa mais utilizadas, nos motores de busca, para encontrar o Portal do Governo são o Inglês, seguido do Indonésio e do Português.

O seguinte gráfico mostra as variantes destas línguas. Cerca de 46,16% utiliza o inglês dos Estados Unidos; 19,39% o indonésio, 7,90% o inglês do Reino Unido, 6,45% o português de Portugal; 6,26% o português do Brasil; 2,92% o inglês da Austrália e por fim de 2,01% usa o inglês universal como língua para pesquisar o Portal do Governo.



O continente que regista mais acesso ao Portal do Governo é a Ásia (68,27%), seguido pelo continente americano (11,43%), a Europa (10,49%), a Oceania com quase 7,18% e por fim África que representa cerca de 2,20% das visitas.

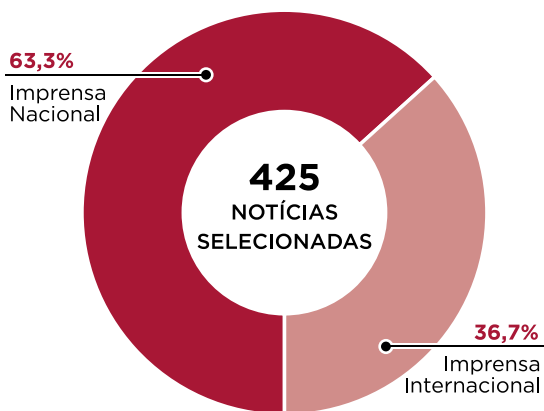


## MONITORIZAÇÃO DE IMPRENSA

A monitorização diária de jornais, em papel e na web, abrange mais de cinquenta órgãos de comunicação social, ao nível nacional e internacional, em temas tão diversos como política interna, política externa, economia, finanças públicas, infraestruturas, ambiente, saúde, atividade municipal, cultura, etc.

Nos primeiros 100 dias do VIII Governo Constitucional foram selecionadas quatrocentas e vinte e cinco notícias e distribuídas diariamente aos membros do Governo. Destas notícias duzentas e sessenta e nove correspondem a órgãos de comunicação social nacionais e cento e cinquenta e seis correspondem à imprensa internacional.

Os jornais com maior de número de notícias nacionais selecionadas foram respetivamente: Jornal Nacional Diário com sessenta e oito notícias, Jornal Timor Post com cinquenta e cinco, Agência Tatoli com cinquenta e uma e o Jornal Independente com trinta e duas notícias. Na imprensa internacional o órgão de comunicação social com mais notícias selecionadas foi Agência LUSA com cinquenta e uma notícias, seguida do The Guardian com onze, do The Jakarta Post com dez e o ABC News com sete.



# GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Direção Nacional de Administração e Finanças (DNAF) tem por funções assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes do Primeiro-Ministro e aos serviços da PCM, nos domínios da administração geral, documentação, protocolo e relações públicas de acordo com as suas competências previstas nos art.ºs 7.º a 10.º do Regulamento Orgânico da Presidência do Conselho de Ministros (Diploma Ministerial n.º 8/2016 de 3 de Fevereiro).

Atividades da direção, durante este período, passaram por gestão da correspondência, manutenção da rede informática, planeamento, monitorização e avaliação de toda a atividade da PCM, elaboração dos planos mensais e relatórios trimestrais e anuais de planeamento e monitorização, gestão e execução orçamental, elaboração do Plano do segundo semestre 2018 e Plano Anual 2019 no âmbito da PCM, elaboração do OGE de 2018 e 2019, gestão do arquivo, renovação dos contratos dos funcionários contratados e assessores, garantir o pagamento do subsídio de habitação, seguro e despesas de saúde dos Membros do VIII Governo Constitucional, garantir o pagamento dos funcionários contratados e da assessoria técnica e jurídica. Atualmente a DNAF tem na sua estrutura quatorze funcionários públicos, três funcionários contratados e um assessor internacional.

O objetivo do serviço da administração e finanças é garantir as melhores práticas de gestão e administração geral e a prestação de serviços eficaz, eficiente, rigorosa e transparente segundo os princípios da contabilidade e administração pública, o OGE administrado e executado de acordo com as estratégias e plano.

Resultados quantitativos nos primeiros 100 dias: correspondência recebida (trezentos e setenta e nove cartas, cinco cartas classificadas confidenciais e quinze convites); correspondência expedida (cento e sessenta e quatro cartas, duas cartas confidenciais,



trezentos e setenta e nove visitantes) registada; foram concluídos os procedimentos contabilísticos (oitenta e seis PR, sessenta e cinco FCP, sessenta e nove obrigações e sessenta e nove PRT criados e aprovados; um pagamento devolvido; dezasseis Check list; sessenta EV aprovados, quarenta e sete contratos de nomeação política e vinte e sete contratos de funcionários casuais e assessores verificados; dezanove cancelamentos de salários; oitenta e uma faturas do TRI entradas. Elaboração do plano anual e OGE 2018 da PCM, do plano e OGE 2019, execução orçamental em regime duodecimal de acordo com as regras e procedimentos de gestão de finanças públicas definidos nos OGE e Plano de 2018 e tendo em conta o Programa do VIII Governo Constitucional. Assim foi executado o montante de 3 784 207,00 USD (51,37%);



## PROTOCOLO E RELAÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Protocolo e Relações Públicas (DPRP) tem por missão entre outras competências, apoiar a assessoria de imprensa da Presidência do Conselho de Ministros, apoiar a recolha e tratamento da informação difundida pelos órgãos de comunicação nacionais e internacionais, organizar e apoiar a realização de atos oficiais e protocolares da PCM e do Governo, as suas competências estão



previstas nos artº10 do Regulamento Orgânico da Presidência do Conselho de Ministros (diploma ministerial n.º 8/2016 de 3 de fevereiro).



Atividades levadas a cabo, entre outras, gestão do arquivo fotográfico, preparação e apoio às reuniões do CdM e reuniões dos cargos de direção e chefia, cerimónia do içar da bandeira e outros eventos oficiais de reuniões de cortesia e bilaterais do Ministro de Estado e Presidência do Conselhos de Ministros.

A missão dos serviços de protocolo e relações públicas é assegurar o bom funcionamento dos serviços protocolares e registo dos eventos, assim nos 100 dias apoiou: quatro cerimónias de içar a bandeira, cinquenta atividades do oficiais, nove reuniões do Conselho de Ministros, sete reuniões dos membros do Governo, cargos de chefia e funcionários, em termos de documentação foram tratadas e arquivadas trezentos e onze registos fotográficos.

## INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

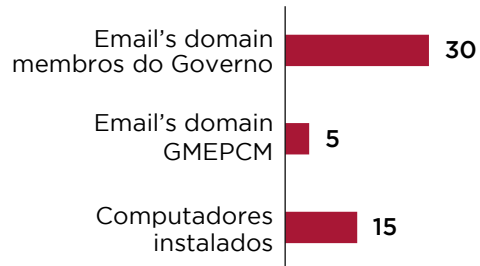
O Departamento de Informática e Tecnologia (DIT) prepara e desenvolve, em colaboração com outros serviços e entidades públicas competentes, a elaboração e implementação do sistema de tecnologias de informação do da PCM. Assegura a prestação de serviços de assistência à rede informática ao dispor dos serviços internos e outras entidades públicas de acordo com orientações superiores, desenvolve ações necessárias para assegurar a manutenção das redes de comunicação interna e externa.



As atividades desenvolvidas pelo departamento de informática e tecnologia, passaram por: criar o email e domain para todos dos membros do VIII Governo, criar o email e domain para Gabinete do MEPCM e instalar novos computadores e internet para Gabinete.



Resultados atingidos: trinta e-mails e domain criados para os membros do VIII Governo; criados dez e-mails e domain para o gabinete do MEPCM e sete novos computadores instalados no gabinete do ME PCM.



## APROVISIONAMENTO

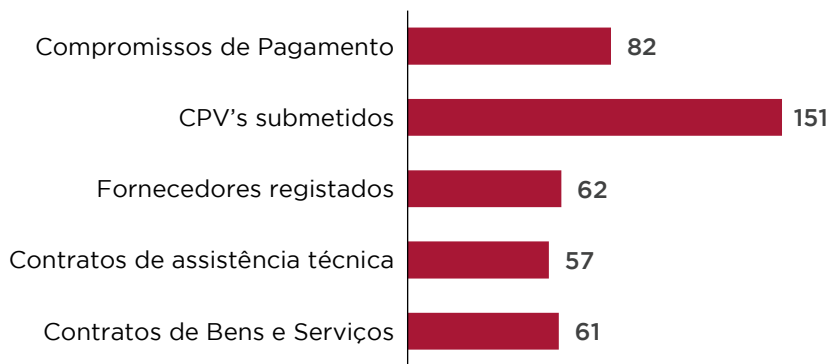
A Direção Nacional de Aprovisionamento (DNA) é o serviço de apoio à PCM em termos de material de fornecimento de bens de consumo, de equipamento, de serviço de empreitadas, de forma a assegurar o funcionamento da estrutura orgânica da PCM de acordo com as suas competências previstas nos art.ºs 15.º a 18.º do Regulamento Orgânico da Presidência do Conselho de Ministros (Diploma Ministerial n.º 8/2016 de 3 de Fevereiro).



As prioridades da DNA foram a gestão dos contratos existentes, elaboração de novos contratos de fornecimento de bens e serviços, pagamento aos fornecedores de bens e serviços prestados e renovação do contrato de um funcionário. Atualmente a DNA tem a seu cargo sete funcionários públicos e um funcionário contratado.

O objetivo dos serviços da DNA é fazer gestão rigorosa e transparente dos contratos realizados, pagamentos efetuados atempadamente e ficheiros de controlo atualizados.

Resultados atingidos: pagamentos efetuados perfizeram um total de 183 753,00 USD executado; sessenta e um contratos de bens e serviços elaborados, geridos e monitorizados; cinquenta e sete contratos de assistência técnica elaborados, geridos e monitorizados, sessenta e dois fornecedores registados e atualizados os registos, cento e cinquenta e um CPV's submetidos e oitenta e dois compromissos de pagamento registados.



## RECURSOS HUMANOS

A Direção Nacional dos Recursos Humanos (DNRH) é o serviço responsável pela execução das medidas superiormente definidas para a administração, gestão e qualificação dos recursos humanos afetos à estrutura da PCM, bem como aos serviços e assessorias deles dependentes de acordo com as suas competências previstas





nos art.ºs 11.º a 14.º do Regulamento Orgânico da Presidência do Conselho de Ministros (Diploma Ministerial n.º 8/2016 de 3 de Fevereiro).

As atividades prioritárias desenvolvidas pela DNRH compreenderam a gestão de recursos humanos, organização das reuniões periódicas dos funcionários e cargos de direção e chefia, registo e comunicação à CFP sobre a assiduidade dos funcionários no âmbito da PCM, elaboração dos contratos dos funcionários ocasionais, preparação do plano de formação para 2019 dos funcionários da PCM e INTL, I.P. para submissão ao FDCH, renovação do contrato de um funcionário. Atualmente a DNRH tem a seu cargo doze funcionários públicos e um funcionário contratado.



O objetivo dos serviços da DNRH é promover o recrutamento, a gestão dos contratos e desenvolvimento de ações de capacitação dos funcionários público, contratados e assessorias, de acordo com as necessidades e de modo a que possam responderem com eficácia às necessidades vigentes da administração pública.

Os resultados atingidos e quantificáveis foram: correspondência tramitada (trinta e oito cartas recebidas, vinte e uma cartas expedidas); assiduidade e pontualidade (quatro procedimentos de monitorização, trinta e quatro faltas justificadas e vinte e nove faltas injustificadas); licenças sujeitas a procedimentos legais (duas licenças especiais sem vencimento, nove com vencimento e três bolsas de estudo); organização de reuniões de coordenação de recursos humanos (oito reuniões com os cargos de chefia, uma reunião com todos os funcionários e quatro cerimónias do içar da bandeira; outras cerimónias: duas participações em comissões e encontros oficiais, um inquérito e quatro GJPRH; Recrutamento (contratação de vinte e nove funcionários casuais); Formação (um



plano para FDCH em 2019), Estágios procedimentos e iniciação de estágios para trinta e um estudantes, entrega de trinta e um certificados, Pagamento de salários (vinte e nove funcionários casuais), Relatórios para a Comissão da Função Pública e Ministério das Finanças (quatro de presenças; quatro de faltas para efetivação dos descontos salariais e atualização de dados biográficos).

## LOGÍSTICA E PATRIMÓNIO

A Direção Nacional de Logística e Património (DNLP) tem por missão assegurar o apoio técnico e administrativo ao Primeiro-Ministro, ao Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e aos demais membros do Governo integrados na PCM, bem como aos serviços e assessorias deles dependentes, nos domínios da logística, inventariação e gestão do património, de acordo com as suas competências previstas nos art.ºs 19.º a 22.º do Regulamento Orgânico da Presidência do Conselho de Ministros (Diploma Ministerial n.º 8/2016 de 3 de Fevereiro).



As atividades planeadas pela DNLP compreendem a instalação dos serviços e gabinetes dos novos membros do VIII Governo Constitucional, recolha e entrega de equipamentos e veículos aos novos membros do Governo e processamento dos respetivos funcionários do nomeação política; gestão e manutenção do edifício; mobiliário, equipamento e frota de veículos, gestão do sistema de segurança e comunicação, aquisição de diversos equipamentos, material de escritório e limpeza e outros serviços no âmbito da PCM, fornecimento de serviços de catering às reuniões e eventos



da PCM, fornecimento e gestão do combustível para o gerador e veículos, apoio logístico às reuniões e eventos da PCM e às reuniões do CdM, manter as instalações do edifício do Palácio do Governo em condições de limpeza e higiene, renovação dos contratos de seis funcionários em coordenação com a DNRH . Atualmente a DNLP tem a seu cargo catorze funcionários públicos e sete funcionários contratados.



Resultados atingidos: aquisição de 7 348 litros de combustível, o que corresponde a 7 348,00 USD executado, apoio logístico às sete reuniões do CdM, produção de relatórios de receção e inspeção (RIR) de trinta e cinco pedidos de material de escritório, quarenta e um serviços de catering; trinta e dois procedimentos de manutenção de viaturas, vinte e um procedimentos de manutenção de motorizadas, três de serviço de limpeza, onde procedimentos de aquisição de equipamentos de comunicação e fotocópias, aquisição de vinte e um equipamentos informáticos e dez de manutenção de aparelhos de ar condicionado.





## CAPÍTULO 2

# ADMINISTRAÇÃO MINISTERIAL TRANSITÓRIA



Com a tomada de posse do novo Governo importou tratar, de imediato, da “passagem de pasta” dos ministérios do VII Governo Constitucional para os ministérios do atual Governo. Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 117.º da Constituição da República, o Primeiro-Ministro determinou, através do despacho n.º 001/PM/VI/2018, que ficassem na dependência do Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, a título transitório, os ministérios cujo ministro titular ainda não tivessem tomado posse, com



a competência de assegurar a coordenação relativamente a esses setores de atividade, com o apoio dos Vice-Ministros e Secretários de Estado de cada um desses ministérios que já tomaram posse.

Os ministérios que ficaram, transitoriamente, através do despacho n.º 001/PM/VI/2018, na dependência do Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, foram os seguintes: Ministério do Turismo, Comércio e Indústria, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, Ministério da Defesa, Ministério do Interior, Ministério do Petróleo e Minerais, Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional e Ministério da Saúde.

A coordenação transitória do Ministério da Saúde pelo Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros ficou revogada no dia 26 de junho 2018, através do despacho n.º 003/PM/VI/2018. Com este despacho o referido Ministério ficou, a título transitório, sob a liderança da Vice-Ministra da Saúde, passando a assegurar a coordenação de todas as atividades do Ministério.

Com o despacho n.º 13/PM/VIII/2018, ficaram delegadas no Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros os poderes e responsabilidades do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, com faculdade de subdelegação, em razão da matéria, no Secretário de Estado da Formação Profissional, no Secretário de



Estado de Cooperativas e no Secretário de Estado do Ambiente, os poderes de direção, superintendência e órgãos sob sua tutela.

Com a tomada de posse do Ministro da Defesa, a 9 de julho de 2018, ficou revogada coordenação transitória deste Ministério.

A 12 de julho de 2018, com o despacho n.º006/PM/VII/2018, ficou revogada a coordenação transitória do Ministério do Interior pelo Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, ficando o Ministro da Defesa com a responsabilidade de assegurar a direção, a superintendência e tutela dos serviços integrados no Ministério do Interior.

As atividades referentes ao serviço administrativo transitório compreenderam, entre outras:

- identificação dos contatos de assessores, chefes de gabinete e diretores-gerais, com o intuito de reforçar o mecanismo de coordenação e eficácia dos trabalhos;
- identificação de contatos em todos os gabinetes cujos ministros não tomaram posse: Ministério do Turismo, Comércio, Indústria; Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico; Ministério da Defesa; Ministério do Interior (até ao dia da tomada do posse do MD que entretanto acumulou também o MI) Ministério do Petróleo e Recursos Minerais; Ministério dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional e Ministério da Saúde (até à tomada de posse da VMS); e
- apoio técnico-administrativo do Gabinete do MEPCM, em coordenação com o Ministério das Finanças, a todos os Gabinetes para o arranque dos trabalhos.





## **CAPÍTULO 3**

TUTELA DO MINISTRO DE  
ESTADO DA PRESIDÊNCIA  
DO CONSELHO DE  
MINISTROS



Tendo por base o decreto-lei n.º 14/2018 de agosto, Orgânica do VIII Governo Constitucional, secção II artigo 13.º numero 4, o Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros tem na sua dependência a Imprensa Nacional de Timor-Leste, IP e é responsável pelo apoio ao Secretariado do g7+.

## IMPRESA NACIONAL DE TIMOR-LESTE, I.P.

A Imprensa Nacional de Timor-Leste foi criada em 1960, pela administração colonial portuguesa, com a denominação de “Imprensa Nacional” e tinha como missão a publicitação dos atos oficiais do governo colonial e a produção dos formulários oficiais. Durante a ocupação indonésia, denominou-se “*Badan Percetakan Negara*” e tinha a mesma função. Com a restauração da independência da RDTL, passou a chamar-se “Gráfica Nacional” e continuou a desempenhar as mesmas funções.



Em 6 de julho de 2013, foi aprovado, pelo V Governo Constitucional, o Plano Estratégico de Reestruturação e Modernização da Gráfica Nacional. Após profundas remodelações estruturais e avultados investimentos em equipamentos e formação técnica e profissional, levados a cabo desde então, a Gráfica Nacional apresentou-se em condições de competir ao nível do mercado nacional, passando a desempenhar serviços de produção gráfica para entidades privadas, resultando numa fonte de rendimento para os cofres do Estado.





No seguimento da Resolução do Governo n.º 8/2016, de 2 de março, que permitiu a entrada da GN, a título experimental, no mercado e os satisfatórios resultados que daí se vinham registando, surgiu a necessidade de dotar a GN de personalidade jurídica e respetiva autonomia administrativa e financeira, dando-lhe a veste de Instituto Público, para que permitisse uma maior expansão e participação no mercado mais abrangente. Assim, a Gráfica Nacional, em 31 de janeiro de 2017, passou a ser designada como Imprensa Nacional de Timor-Leste, I.P. (INTL, I.P.) e ter estatuto de Instituto Público em conformidade com o Decreto-Lei n.º 1/2017 de 15 de março que aprovou o seu Estatuto Orgânico como Instituto Público.

A INTL, IP exerce a sua atividade sob a tutela e superintendência do Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. A estrutura orgânica da INTL é composta por um Conselho Diretivo (Presidente e dois Vogais), um Fiscal Único e três Departamentos (Administração e Finanças, Produção, Comercial e Marketing), cada um com várias secções. Atualmente a INTL, IP tem a seu cargo vinte e cinco funcionários públicos, doze funcionários contratados e uma assessoria nacional.

O objeto da atividade da INTL, IP é a produção de trabalhos gráficos em regime de exploração industrial, cunhagem de moeda e acabamentos especiais e ainda de outros espécimes numismáticos, em articulação com o Banco Central, valores selados, dísticos, estampilhas e quaisquer outros meios fiscais necessários aos serviços do Estado e a outras entidades públicas ou privadas, documentos de segurança, cartões e licenças, selos postais e de coleção, gravuras e selos, medalhas comemorativas, o ensino das diversas técnicas de gravura e das artes gráficas, nas suas várias modalidades, para preparação de pessoal próprio, o exercício da atividade livreira, quer em relação às suas próprias edições, quer em relação àquelas de que a INTL seja constituída depositária ou mera revendedora. Além disso a INTL faz a comercialização de medalhas comemorativas, quer as que constituem edição própria, quer as que seja constituída revendedora e pode exercer outras atividades relacionadas com o seu objecto, que a tutela considere conveniente.



Constituem atribuições da INTL editar e imprimir as séries I e II do Jornal da República e os seus suplementos e apêndices, as coleções oficiais de legislação de Timor-Leste, impressos cujo exclusivo a lei lhe confere, outros trabalhos oficiais que lhe sejam confiados, obras de reconhecido interesse cultural, o Orçamento Geral do Estado e os orçamentos dos ministérios, institutos e estabelecimentos do Estado, livros didáticos aprovados pelo Ministério da Educação, revistas, boletins, relatórios e quaisquer outros trabalhos de natureza oficial, obras ou outros documentos dos arquivos e bibliotecas nacionais, ou de qualquer outro organismo ou estabelecimento público que exerça atividades culturais e quaisquer outras que lhe sejam atribuídas pelo membro do Governo da tutela, nos termos da Lei.

Atividades prioritárias planeadas após a tomada de posse do VIII Governo Constitucional: verificação e correção de textos para publicação no Jornal da República, publicação e impressão do Jornal da República, produção e venda de diversos produtos gráficos ao setor público e privado. Aquisição de diversas matérias primas e material de escritório e limpeza, melhorar a qualidade e diversidade dos produtos gráficos, divulgar a imagem da INTL, IP e procurar novas oportunidades de negócio, renovação dos contratos dos doze funcionários e uma assessoria nacional.

O objetivo das atividades prioritárias é o Jornal da República publicado atempadamente e sem irregularidades, produção e entrega de encomendas dentro dos prazos fixados, satisfação plena dos clientes, aumento da produtividade, vendas e receitas, funcionamento pleno dos serviços gráficos e administrativos.



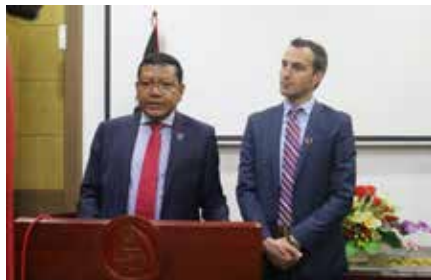
## RESULTADOS ATINGIDOS

Correspondência Tramitada	
Cartas recebidas	120
Cartas expedidas	16
Impressão Gráfica	
Jornais da república	913
Certificados	50
Cartões de embarque	50 000
Convites	250
Posters	2
Jornais	3 500
Venda	
Jornais da república	913
Diversos produtos gráficos	53 812
Receita	
Jornal da República	\$ 1 063,10
Restantes produtos	\$16 075,90
<b>Total</b>	<b>\$17 139,00</b>
Publicação	
Atos oficiais publicados no Jornal da República	540



## SECRETARIADO G7+

O g7+ foi fundado em Díli, em abril de 2010, na sequência de uma conferência da OCDE que aqui se realizou sobre a construção da paz e do Estado. Nessa reunião foi aprovada a chamada Declaração de Díli, em que, entre outras situações, se sublinha a importância de serem os próprios Estados frágeis a discutir os seus problemas e a manter um fórum para esse efeito, com espírito de solidariedade e de cooperação mútua. A organização conta hoje com vinte Estados membros.



No dia 13 de agosto de 2018, o Secretário Geral do g7+ e o Vice conduziram uma reunião para informar o Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros sobre o trabalho do Secretariado do g7+. A reunião foi importante para atualizar o Ministro sobre o progresso do trabalho do g7+, incluindo sobre o compartilhamento de informações na 73ª UNGA, um evento de alto nível nas Nações Unidas que o g7+ coorganiza.

Neste momento, a prioridade é dada à construção da paz e do Estado. Na cimeira de 2011, em Bissau, foi criado um novo enquadramento para a ajuda externa designado novo acordo para uma parceria global e desenvolvimento sustentável dos Estados frágeis (*New Deal for Engagement in Fragile States*), baseado no princípio “nada sobre nós sem nós”.

No âmbito das competências atribuídas ao Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros pela alínea f) do número 2 do artigo 6 do Decreto-Lei N.º 14/2018 de 17 de agosto sobre a Orgânica do VIII Governo Constitucional, o Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros é responsável pelo apoio ao Secretariado do g7+, tendo apresentado, durante o debate do Orçamento Geral de Estado para 2018, o orçamento do apoio ao Secretariado do g7+ com base na Lei N.º 1/2016 de janeiro de 2016.











VIII GOVERNO  
CONSTITUCIONAL

